

12 — Exclusão e notificação dos candidatos.

12.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt) ou [www.culturacentro.pt](http://www.culturacentro.pt).

12.2 — Os candidatos admitidos, são convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização do método de selecção obrigatório, por uma das formas previstas no número anterior.

12.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local habitual de publicação da sede da DRCC e disponibilizada no endereço electrónico [www.culturacentro.pt](http://www.culturacentro.pt).

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

14 — O posicionamento remuneratório será determinado de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e o artigo 24.º da lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

15 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

24 de Março de 2011. — O Director Regional de Cultura do Centro,  
*António Pedro Couto da Rocha Pita.*

204505611

## Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso n.º 8145/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado 22 de Março de 2011, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 29.12 e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28.04, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, considerando que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: instalações da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, sitas na Avenida Infante Santo, n.º 69, em Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos artigos 24.º n.º 10 e 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

7 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2011: Funções de natureza consultivas, de estudo planeamento, programação, avaliação e

aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, bem como, elaboração autónoma de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, consubstanciadas nas competências previstas no Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março e na Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março para a Direcção de Serviços dos Bens Culturais, designadamente as seguintes:

*a)* Conhecimento aprofundado das questões relativas ao património arquitectónico, nos termos previstos na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

*b)* Funções de apoio técnico, instrução e gestão de processos da candidatura ao QREN;

*c)* Emissão de pareceres sobre planos, projectos, trabalhos e intervenções de iniciativa pública ou privada com impacto no património cultural;

*d)* Lançamento no âmbito do Código de Contratos Públicos, acompanhamento e fiscalização de empreitadas de obras públicas para a conservação e restauro do património arquitectónico;

*e)* Inventariação sistemática do estado de conservação e das necessidades dos imóveis classificados ou em vias de classificação na área regional respectiva;

*f)* Elaboração do plano regional de intervenções prioritárias em matéria de estudo e salvaguarda do património cultural e de programas e projectos anuais e plurianuais de conservação, restauro, valorização do património construído; Realização e acompanhamento de peritagens técnicas.

8 — Requisitos de admissão:

*a)* Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

*b)* Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

*i)* Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*ii)* 18 anos de idade completos;

*iii)* Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*iv)* Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v)* Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

*c)* Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º, n.º 1, alíneas *a)* a *c)*, da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

*i)* Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

*ii)* Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

*d)* Estar habilitado com a Licenciatura de Engenharia Civil.

9 — Nos termos da alínea *l)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

11.2 — Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo disponível no site da DRCLVT ([www.drclvt.pt](http://www.drclvt.pt)), devidamente preenchido e assinado, podendo:

*a)* Ser entregue pessoalmente na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo — Av.º Infante Santo n.º 69 1.º 1350-177 Lisboa, no período compreendido entre as 09h00 e as 15h00;

*b)* Remetida por correio em envelope fechado com a indicação exterior “Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior de Engenharia Civil”, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo — Av. Infante Santo n.º 69 1.º 1350-177 Lisboa, contando para efeitos do cumpri-

mento do prazo a data do carimbo aposto pelos correios no respectivo envelope.

11.3 — O formulário de candidatura é de utilização obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, tendo sido divulgado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, a págs. 18269 e seguintes, estando disponível para download na página electrónica DRCLVT ([www.drclvt.pt](http://www.drclvt.pt)).

11.4 — O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

ii) A carreira e categoria de que é titular;

iii) A posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

iv) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações do desempenho referentes aos últimos três anos;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), de conteúdo funcional, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a descrição pormenorizada da actividade que o candidata desempenha;

d) Currículo profissional detalhado e actualizado, acompanhado da documentação necessária à comprovação dos factos declarados, datado e assinado.

12 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de dotar a DRCLVT da capacidade de intervenção e de resposta no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de Selecção: Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

13.1 — A Avaliação Curricular (AC), expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará do somatório das pontuações atribuídas aos factores Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), atendendo aos respectivos factores de ponderação, traduzida na fórmula:

$$AC = 0,25 (HA) + 0,15 (FP) + 0,40 (EP) + 0,20 (AD)$$

em que:

HA — Habilitação Académica;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional;

AD — Avaliação do Desempenho.

13.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de análise e de síntese e de relacionamento interpessoal, expressando-se numa valorização na escala de 0 a 20 valores.

13.3 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada às centésimas, resultará da seguinte fórmula:  $CF = 0,70 (AC) + 0,30 (EPS)$ .

14 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção ou que, em qualquer deles, obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores.

15 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte, pelas formas indicadas no número anterior.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente: João Soalheiro — Director Regional

1.º Vogal efectivo: Maria Antónia de Castro Atayde Amaral, Directora de Serviços dos Bens Culturais, nomeada em regime de substituição

2.º Vogal efectivo: Maria Isabel Almeida de Menezes, Técnica Superior

1.º Vogal suplente: Elizabeth Ferreira Ramos Carvalheira, Técnica Superior

2.º Vogal suplente: João António Granado Lemos Nunes Teixeira, Técnico Superior

18 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de selecção aplicado.

20 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 — A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos, pela forma e para os efeitos previstos no n.º 15 e, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do DRCLVT e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

23 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da DRCLVT e, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da data de publicação no *Diário da República*.

24 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 de Março de 2011. — O Director Regional, João Soalheiro.

204508593

#### Aviso n.º 8146/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado 22 de Março de 2011, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 29.12 e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28.04, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, considerando que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: instalações da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, sitas na Avenida Infante Santo, n.º 69, em Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos artigos 24.º, n.º 10, e 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

7 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2011: Funções de natureza consultivas, de estudo planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que